

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 993/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, CNPJ sob nº 14.808.481/0001-70, neste ato representada por **FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO**, brasileira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, portadora do CPF nº 049.077.394-00 e do RG nº 2008948 - SEDS-AL, e do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.889.590/0001-55, sediada na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, Loteamento Bosque das Palmeiras, nº 02, Quadra E, Bairro Serraria, Maceió/AL, E-mail:distribuidorastarita@hotmail.com, Telefone: (82) 99607-9200, representada pela Sra. **JAQUELINE BUFFONE GAMA**, inscrito no CPF nº 024.952.784-77 e RG nº 1579.877 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir o presente contrato através do **Processo Administrativo nº 32180/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem como objeto a Rescisão do Contrato nº 993/2024, que tem como objeto a aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem destinados para os programas e serviços da Assistência Social, incluindo o Restaurante Popular do Município de Arapiraca/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma a outra, a qualquer título e em qualquer época.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Rescisão vigorará a partir da data de sua assinatura.




CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento, fica eleito o foro de Arapiraca-AL.

E, por estarem assim de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam o presente em 3 vias de igual teor.

Arapiraca, 25 de novembro de 2024



JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
CONTRATANTE



FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA
INTERVENIENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br JAQUELINE BUFFONE GAMA
Data: 25/11/2024 13:43:58 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JAQUELINE BUFFONE GAMA
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA
CONTRATADA



ROSIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
GESTOR